

CULTURA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 12885/2016**

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pelas Leis n.º 8/2011, de 11 de abril, n.º 40/2014, de 9 de julho, e n.º 78/2015, de 29 de julho, torna-se pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público para efeitos do disposto no n.º 2 daquele preceito, devendo o seu acesso ser facultado pelos adquirentes dos respetivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana terrestre com cobertura nacional e acesso não condicionado:

- a) Jogos oficiais da Seleção Nacional A de futebol;
- b) Final da Taça de Portugal de Futebol;
- c) Final da Taça da Liga Portuguesa de Futebol Profissional;
- d) Final da Supertaça «Cândido de Oliveira»;
- e) Um jogo por jornada do campeonato nacional de futebol da I Liga 2017-2018 envolvendo necessariamente uma das cinco equipas melhor classificadas nos campeonatos das cinco épocas anteriores, considerando para o efeito o cômputo acumulado das respetivas classificações no conjunto dessas épocas;
- f) Um jogo por jornada ou por mão de uma eliminatória da Liga dos Campeões em que participem equipas portuguesas;
- g) Um jogo por eliminatória da Liga Europa a partir dos quartos-de-final em que participem equipas portuguesas;
- h) Finais das competições de clubes organizadas pela UEFA, incluindo a Supertaça Europeia;
- i) Volta a Portugal em bicicleta;
- j) Participações de atletas portugueses ou seleções nacionais «A» nas fases finais dos Campeonatos do Mundo e da Europa das diversas modalidades desportivas, bem como finais de competições oficiais internacionais entre clubes em que participem equipas portuguesas.

2 — Os detentores dos direitos exclusivos dos eventos referidos na alínea e) do número anterior deverão assegurar que é efetivamente facultado o acesso aos respetivos direitos, em termos não discriminatórios e nas condições do mercado, de um jogo em cada jornada equitativamente repartidos entre cada uma das cinco equipas e em número igual de jogos em casa e jogos fora.

3 — Para efeitos do número anterior, o detentor do menor número de jogos define em primeiro lugar em que jornadas os disponibiliza, devendo os demais detentores disponibilizar os jogos das restantes jornadas, de forma a garantir que não existirá sobreposição de jogos a ser transmitidos em acesso não condicionado livre em alguma jornada.

4 — Os acontecimentos referidos nas diversas alíneas do n.º 1 do presente despacho são obrigatoriamente facultados para transmissão integral e em direto pelos operadores beneficiários da cedência dos respetivos direitos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pelas Leis n.º 8/2011, de 11 de abril, n.º 40/2014, de 9 de julho, e n.º 78/2015, de 29 de julho.

5 — Excetua-se do disposto no número anterior o evento previsto na alínea i) do n.º 1, cuja cedência de direitos para transmissão deve contudo abranger a cobertura em direto de uma parte significativa do evento, e nunca inferior à última meia hora de cada etapa diária, bem como a facultade de efetuar resumos alargados diários da prova com a duração mínima de quinze minutos.

6 — Foi ouvida a Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

19 de outubro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luis Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

209956451

EDUCAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira****Aviso n.º 13147/2016**

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro torna-se pública, depois de homologada por meu despacho de 13 de outubro de 2016, a lista unitária de ordenação final das candidatas admitidas ao concurso para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato

de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional, ano letivo 2016/2017, aberto através do Aviso n.º 11778/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de setembro de 2016.

Número de ordem	Nomes	Classificação (valores)
1.º	Claúdia Marina Oliveira Ramos	20 Admitida
2.º	Ivone Carla Batista de Freitas	12,40 Admitida
3.º	Sónia Maria Paulino	11,20 Admitida
4.º	Verónica Isabel S. V. G. Pires	11,20 Admitida
5.º	Ana Cristina R. Guerreiro	10
6.º	Fernanda Bila Neto	10
7.º	Maria do Carmo S. N. Almeida	10

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Diretor, Aurélio Pires do Nascimento, em 13 de outubro de 2016, tendo sido afixada na página da Escola e no placard da entrada principal.

19 de outubro de 2016. — O Diretor, *Aurélio Pires do Nascimento*.
209953479

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira**Despacho n.º 12886/2016**

Nos termos do ponto 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências legais, designo de entre os docentes do quadro em exercício de funções no Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, o docente Nuno Miguel de Oliveira, do grupo 620, para o exercício de funções de Adjunto da Diretora, com efeitos a 1 de agosto de 2016.

18 de outubro de 2016. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.

209951007

Despacho n.º 12887/2016

Nos termos da alínea b) do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências legais, designo para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Administrativo, a Subdiretora, Marina Estevão Tiago, com efeitos a 1 de julho de 2016.

18 de outubro de 2016. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.

209951729

Despacho n.º 12888/2016

Nos termos do ponto 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências legais, designo de entre os docentes do quadro em exercício de funções no Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, a docente Marina Estevão Tiago, do grupo 330, para o exercício de funções de Subdiretora, com efeitos a 1 de julho de 2016.

18 de outubro de 2016. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.

209951753

Despacho n.º 12889/2016

Ao abrigo do disposto no ponto 11 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, exonera do cargo de subdiretor o Professor Fernando Paulo Sebastião Rocha, com efeitos a partir de 30 de junho de 2016.

18 de outubro de 2016. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.

209951089

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada**Aviso n.º 13148/2016**

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, 5 de abril, torna-se público que se encontra afixada na entrada da escola sede do Agrupamento de Escolas Anselmo de